



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 22 de 05 de agosto de 1967

Autoriza ao Sr. Prefeito Municipal
para o fim que indica.

Fago saber que a Câmara Municipal de Mauriti decretou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º-Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial de R\$3.300 (Três mil e trezentos cruzeiros novos), para atender as despesas de // aquisição de dois terrenos urbanos nesta cidade, sendo um na rua du- que de Caxias com 5,12 metros de largura, com fundos para a rua Hen- rique Alencar, com 8,20 metros, destinado a aumentar o Prédio da Pre- feitura Municipal desta cidade e o outro com 40 metros de fundo para a rua Padre Maranhão e 35 metros para a rua Marechal Deodoro, com fundos de meio quarteirão, destinado à construção de um Mercado de // carne, inclusive as despesas de Escrituras.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, em 05 de agosto de 1967.



Expedito Oliveira Leite
Secretário



Adauto Leite de Figueiredo
Prefeito Municipal